

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO: CEE nº 1858/73

P A R E C E R Nº 1931/73
Aprovado por Deliberação
EM 03 / 10 / 1973

INTERESSADO: IVO ALMULI

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no País, na Escola Britânica de S. Paulo

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR : Conselheira Maria da Imaculada Lene Monteiro

HISTÓRICO: IVO ALMULI, filho de Moncelo Almuli e dona Alice Forchi-Almuli, nascido em S. Paulo, Capital, a 14 de setembro de 1959, Passaporte nº 8 5 6 2 4 2, domiciliado e residente em S. Paulo, à rua Maestro Chiafarelli, 808, tendo realizado estudos na Escola Britânica de S. Paulo, instituição não subordinada à legislação de ensino do País, solicita pronunciamento deste Colegiado sobre equivalência de estudos e consequente revalidação dos mesmos.

O requerente fez o curso primário e, em seguida, duas séries do curso ginásial (Form, I e Form II) na referida Escola.

Conforme histórico apresentado, estudou na 1ª Série: Português, H. do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, Língua Inglesa, Literatura Inglesa, História, Geografia, Francês, Matemática, Biologia, Física, Química, Artes, Música, Educação Física.

Na 2ª série, os mesmos estudos da 1ª, apenas com a substituição de "Musica" por "Atualidades".

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal Nº 4 0 2 4 / 6 1, e na jurisprudência firmada neste Conselho.

CONCLUSÃO: É nosso parecer que os estudos feitos por IVO ALMULI, na Escola Britânica de S. Paulo, equivalem aos realizados no sistema vigente no País, ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau, podendo ser revalidados para efeito de continuação de estudos na 7ª série do 1º grau no ano letivo de 1974.

São Paulo, 27 de agosto de 1973

a) Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada Leme Monteiro.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1973

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente

Aprovado em sessão plenária hoje realizada.
O Conselheiro Alpínolo Lopes Casali apresentou declaração de voto.

Sala "Carlos Pasquale", em 3 de outubro de 1973.

a) JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do C.E.E.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Se escola estranha à Lei nº 5.692, de 1971,
sou vencido.

Vide Constituição Federal, artigo 176.

Sala "Carlos Pasquale", 3 de outubro de 1973.

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali